



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL: ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 8180000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

**DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

- PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
  - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
  - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
  - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
  - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
  - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
  - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
  - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
  - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
  - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
  - OBRAS DE ALVENARIA
  - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
  - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
  - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

**Parágrafo único:** O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAM 493917071.

Req: 81800000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo Titular – Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo -** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 8180000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28**

Req: 8180000729046

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



188652450



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018  
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2018

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 22.853.624/0001-94



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfEExdxvXN9NXXVdVTKVYA&chave2=lg8cwwsph--ckGf5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

**Cláusula Terceira:** O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de VENDA parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

**Cláusula Quarta:** Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.



http://assinador.juics.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VeFLExdvXl9Nxc0VdVlVxYk&chave2=Ujg8cwmsph-ckGj50viiIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

§ **Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Segunda:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52.000</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

§ **Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

05/07/2019



http://assinador.jucs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VcFtEXdVxM5N5XOVdVTVKYYAcchavez=Ujg8cmwspn\_-dkG150vuiRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 05 de Julho de 2019.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 777.015.009-44  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=VerfTExdvXMH9X0VdvTVKX7A&chave2=Ug8Cwmsph-ckGj5CvUjRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

Ref. Mún. de Nova Trento  
109  
Fis nº



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196141885



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42205945192  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/07/2019  
SOB N: 42205945192

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2019

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
LTDA

CNPJ nº 22.853.624/0001-94



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240-000, Brasil.

**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, CPF nº 777.015.009-44, carteira de identidade nº 2303868, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240-000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205945192, com sede Rua Jose Battisti Archer, s/n, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Estrada Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Ribanceira do Norte, São João Batista, SC, CEP 88.240-000.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser São João Batista.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São João Batista, 4 de junho de 2021.

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
P/P: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Req: 81100000922160

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218842139 Protocolo 218842139 de 04/06/2021 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270382747852564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



07/06/2021



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



218842139



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	218842139 - 04/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205945192  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021  
SOB N: 20218842139

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06537177928 - ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM - Assinado em 04/06/2021 às 16:54:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/06/2021

Arquivamento 20218842139 Protocolo 218842139 de 04/06/2021 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 270382747852564

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/06/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Aprovado em:** 07/01/2015

**CPF:** 065.371.779-28

**Registro:** SC S1 132177-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513908600

**Endereço:** RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO  
88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 17/12/2014

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALÍNEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:02:38** do dia **16/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **EH8F-FBE6-8AHA-42C4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 31/07/2015

**CNPJ:** 22.853.624/0001-94

**Registro:** 136201-2

**Endereço:** ESTRADA GERAL RIBANCEIRA DO NORTE 3345 RIBANCEIRA DO NORTE  
 88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Número da alteração contratual:** 10

**Data da certificação:** 07/06/2021

**Capital social atual:** R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **10:11:43** do dia **16/03/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **4H72-74DA-27H5-A3F5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, **DECLARA**, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO



## **DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, DECLARA, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos necessários para execução dos serviços. Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
**CPF: 065.371.779-28**  
**RG: 4802000-1**  
**EMPRESÁRIO**

## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 049/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

## DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, n° 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade n° 4802000-1 e do CPF n° 065.371.779-28, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

## **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
**CPF: 065.371.779-28**  
**RG: 4802000-1**  
**EMPRESÁRIO**

## **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC




**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
**CPF: 065.371.779-28**  
**RG: 4802000-1**  
**EMPRESÁRIO**

## TERMO DE COMPROMISSO


A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da carteira de identidade nº 4802000-1 e do CPF nº 065.371.779-28, DECLARA, para os devidos fins, caso vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, que se compromete a fornecer a todos os materiais necessários a execução dos serviços, para o objeto deste edital.

São João Batista, 23 de agosto de 2022.

**Tabellionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0139  
E-mail: officiossteil@terra.com.br - Tabellia: Jacira Steil



Cód. n.º 378218 - Reconheço e (e) assino(a) por  
AUTENTICIDADE de: (1) ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR O CONTRATO SOCIAL  
E/OU PROCURAÇÃO São João Batista, 18 de agosto de 2022  
Em Test. de verdade.  
JACIRA STEIL  
Selo Digital de Fiscalização - Selo n.º 17911 GNL90847-EKIG - Confira os dados  
do ato em: selo.qjsc.jus.br - Emolumentos R\$ 3,99 + Selc: R\$ 3,11 -- Total:  
R\$7,00



Maria do Carmo Steil Miranda  
ESCREVENTE AUTORIZADA



ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional

251390860-0

Nome  
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação  
JOSE ERIVAM AMORIM  
EUDETE DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
065.371.779-28 4802000-1 SSP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
CREA-SC 17/08/2015 07/01/2015

Ass. Presidente Registro no Crea  
*[Signature]* 132177-3



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional  
*[Signature]*

Valid como Documento de Identidade e tem Fé Pública (2ª de art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 02/05/75)



EM BRANCO

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 092476: Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de Junho de 2022.



Em test. *[Signature]* de verdade.

RICARDO STEIL NOBRE, Escrevente  
Emolumentos: R\$ 4,44 + selo: R\$ 0,11 - Total: R\$ 4,55 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLX8-078-GHGN - Confira os dados do ato em: selo tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 4964/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/53214/CRN e parecer técnico nº 3292/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS,				
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.574.370/0001-20				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
E. REENDIMENTO:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS				
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 731964.8941393578 - UTM Y 7079685.417656775				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.
---



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 508247

CÓDIGO: 231841







## Condições de validade

**1. Descrição do empreendimento**

Usina de fabricação de concreto asfáltico localizada em imóvel de 3.700,00 m<sup>2</sup> na Rodovia SC 495, bairro Areias Pequenas, município de Araquari.

A área útil possui as seguintes estruturas: Escritório, Balança, Área de movimentação de caminhões, Usina de concreto asfáltico, Armazenamento de agregados, Tanque de armazenamento de CAP e os Sistemas de controle ambiental.

Possui capacidade média produtiva de 8 ton/h.

Regime de funcionamento em horário comercial.

O fluxograma do processo produtivo consiste nas seguintes etapas: dosagem dos insumos (brita, pó de brita e pedrisco), secador contrafluxo, mistura com CAP, misturador rotativo, elevador inclinado e depósito em caminhão.

**2. Aspectos florestais**

2.1 - Reserva legal: não aplicável.

2.2 - Área verde: não aplicável.

? Uso de APP: não haverá uso de áreas de preservação permanente.

2.4 - Autorização de Corte para Vegetação: não será necessária emissão de AuC para continuidade das operações.

2.5 - Espécies da Flora/Fauna ameaçadas de extinção: não foram observadas espécies da flora/fauna ameaçadas de extinção.

**3. Controles ambientais**

3.1 - Usina portátil e automatizada, disposta sob sistema de contenção com piso impermeável e sistema de coleta e direcionamento de efluentes para Sistema Separador de Água e Óleo;

3.2 - Tanque aéreo fixo com capacidade de 60.000 litros, bipartido, contemplado por bacia de contenção;

3.3 - Aquecedor de fluido térmico horizontal (diesel), composto por aletas que se distribuem de forma a maximizar o processo e impedir que o material caia sobre o fogo, reduzindo a emissão de gases tóxicos. Os gases gerados no sistema de aquecimento são lançados diretamente na atmosfera, sendo condicionado plano de monitoramento periódico;

3.4 - Sistema de filtragem de particulados finos constituído de 288 mangas de poliéster lisas convencionais. Os finos retidos são reintroduzidos no processo produtivo;

3.5 - Sistema separador de água e óleo, composto de três compartimentos e estanque (sem lançamento);

3.6 - Sistema de tratamento de esgoto sanitário: uso de banheiro químico;

3.7 - Umectação das vias e pátio;

3.8 - Sistema de captação de águas pluviais, por meio de calhas instaladas nas áreas cobertas;

3.9 - Sistema de contenção da área de carregamento, dimensionado de acordo com a NBR 12235/92;

3.10 - Sistema de contenção da usina e tanques de xisto, diesel e cimento asfáltico de petróleo - CAP, dimensionado de acordo com a NBR 12235/92.

## Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 4964/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/53214/CRN e parecer técnico nº 3292/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA				
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS,				
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.574.370/0001-20				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENHIMENTO:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS				
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 731964.8941393578 - UTM Y 7079685.417656775				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - a. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - b. A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - c. Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.
---



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 508247

CÓDIGO: 231841



Condições de validade

**4. Programas ambientais**

4.1 - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

4.1.1 - Treinamento constante dos funcionários quanto à correta operacionalização do PGRS.

4.2 - Programa de Monitoramento de Ruídos:

4.2.1 - Anualmente apresentar laudo de pressão sonora, a ser elaborado de acordo com a NBR 10.151/10.

4.3 - Programa de Monitoramento de Emissões Atmosféricas:

4.3.1 - Anualmente apresentar laudo de avaliação das emissões atmosféricas, para os parâmetros Material particulado; CO; CO<sub>2</sub>; O<sub>2</sub>; NO<sub>x</sub>; SO<sub>x</sub>, em atendimento a Resolução CONAMA 382/06 e Resolução SEMA PR nº 054/06.

4.4 - Programa de Sinalização da Área Operacional:

4.4.1 - Manter dispositivos de sinalização em toda a área de operação do empreendimento.

4.5 - Programa de Manutenção do Sistema de Drenagem:

4.5.1 - Manter sistema de drenagem adequado para minimizar o carreamento de material particulado para fora da área afetada pela atividade.

4.6 - Programa de Monitoramento dos Efluentes:

4.6.1 - Realizar anualmente laudo de análise no ponto de saída do sistema separador de água e óleo para os parâmetros Fenol, Óleos e Graxas Totais, pH e Sólidos Suspensos Totais.

4.6.2 - O Sistema separador água e óleo deverá ser limpo periodicamente, sendo que a empresa contratada para o serviço de coleta e transporte dos resíduos deverá possuir licença ambiental de operação para esta atividade, bem como, a empresa responsável pela destinação final.

Obs: Os resultados dos acompanhamentos e monitoramentos efetuados deverão ser apresentados anualmente junto ao Relatório de Acompanhamentos dos Programas e Controles Ambientais. Todos os documentos deverão ser subscritos por profissionais habilitados com apresentação dos respectivos certificados de responsabilidade técnica.

**5. Condições específicas**

5.1 - Apresentar no prazo de 30 dias o requerimento de outorga do direito de uso de recursos hídricos referente ao poço de abastecimento.

5.2 - É vedado o lançamento de efluentes, mesmo que tratados.

5.3 - Respeitar os padrões ambientais para lançamento de efluentes atmosféricos estabelecidos nas Resoluções do CONAMA e na Lei Estadual 14.675/2009.

5.4 - Atender a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Código Estadual de Meio Ambiente (Lei 14.675/2009).

5.5 - Atender o disposto na Portaria FATMA 242/2014 e Portaria FATMA nº 162/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema Eletrônico para Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos (MTR) no Estado de Santa Catarina.

5.6 - A atividade deverá atender a emissão de ruídos aos níveis aceitáveis pela NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 4964/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/53214/CRN e parecer técnico nº 3292/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

**Empreendedor**

NOME:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS,		
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	03.574.370/0001-20		

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	30.20.00 - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO
EMPREENDEDOR:	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RODOVIA SC 495, 2034, AREIAS PEQUENAS		
CEP:	89245-000	MUNICÍPIO:	ARAQUARI ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 731964.8941393578 - UTM Y 7079685.417656775		

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.
---



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 508247

CÓDIGO: 231841

-



Condições de validade

**5.7 - Apresentar ao IMA, a cada 12 (doze) meses a partir da data de recebimento desta licença, relatório de atividades e execução dos programas e controles ambientais subscrito por profissional habilitado incluindo as seguintes informações:**

5.7.1 - Comproventes da realização de limpeza nos sistemas separadores água e óleo com apresentação da nota fiscal do serviço de limpeza realizado por empresa(s) detentora(s) de licença ambiental para operação, transporte e destinação final do resíduo coletado.

5.7.2 - ART ou AFT do responsável pelos controles ambientais da atividade.

5.8 - As análises dos efluentes líquidos a serem encaminhadas ao órgão ambiental deverão ser realizadas por laboratório externo (independente) acreditado pelo IMA, e assinadas por profissional devidamente habilitado. Ressalta-se que nos laudos conclusivos das análises dos efluentes deve constar a responsabilidade do Laboratório pela coleta das amostras.

5.9 - Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas à classe de risco destes resíduos e encaminhados a destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada por órgão ambiental competente.

5.10 - Manter os produtos químicos e resíduos sólidos contaminados em locais equipados com piso impermeável e com sistema de contenção contra vazamentos.

F - Manter o sistema de tratamento dos efluentes sanitários em conformidade com o número de colaboradores.

5.11 - A empresa deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos, motores e instalações de modo a evitar vazamento de fluidos do processo.

5.13 - As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, se existentes, e dotado de dispositivo(s) adequado(s) de bloqueio para contaminantes e/ou poluentes, quaisquer que sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos citados contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.

5.14 - A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicada imediatamente ao IMA, informando as medidas adotadas pela empresa.

5.15 - Qualquer alteração nos equipamentos, sistemas de controle ambiental, projetos ou ampliação dos parâmetros de enquadramento da atividade deverá ser comunicada ao IMA, com vistas à anuência das alterações.

5.16 - O não atendimento dos parâmetros legais de lançamento constantes na legislação ambiental vigente sujeitará o infrator às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, caso não tome as medidas cabíveis para sanar a irregularidade.

5.17 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificações nas condições ambientais.

5.18. O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na lei federal 9605/98 regulamentada pelo decreto 6514/08.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205945192	22.853.624/0001-94	13/07/2015	13/07/2015
Endereço: ESTRADA GERAL RIBANCEIRA DO NORTE, 3345, RIBANCEIRA DO NORTE, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000			
OBJETO SOCIAL			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS DE RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 520.000,00 QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 520.000,00 QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM CPF: 371.779-28	494.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM CPF: 777.015.009-44	26.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/06/2021	20218842139		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

224965409



CONTROLE: 7910200163468 CPF SOLICITANTE: 065.371.779-28 NIRE: 42205945192 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224965409



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205945192	22.853.624/0001-94	13/07/2015	13/07/2015

Endereço:

ESTRADA GERAL RIBANCEIRA DO NORTE, 3345, RIBANCEIRA DO NORTE, SÃO JOÃO BATISTA, SC - CEP: 88240000

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Junho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224965409

página: 2/2



CONTROLE: 7910200163468 CPF SOLICITANTE: 065.371.779-28 NIRE: 42205945192 EMITIDA: 06/06/2022 PROTOCOLO: 224965409



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE**

Razão Social: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
Endereço: ESTRADA GERAL RIBANCEIRA DO NORTE	
Complemento: ESCRITORIO	Bairro: RIBANCEIRA DO NORTE
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA	UF: SC
CEP: 88.240-000	CNPJ: 22.853.624/0001-94
Telefone Comercial: (48)9962-3698	Inscrição Estadual: 257702903
ME/EPP: Sim	
Representante Legal: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	RG: 48020001
Email: andrade.amorim.pvd@hotmail.com	CPF: 065.371.779-28
Resp. Financeiro: Smart Contabilidade	
E-mail Financeiro: atendimento@smartcont.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

I. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;
- e
- V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



2. O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
3. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês.
B	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada durante a vigência deste plano para processo licitatório que tenha sido disputado.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos A e B tem opção de renovação automática.
12. A participação referente ao plano C é cobrada sempre que o processo licitatório entra em fase de Habilitação, com vencimento para o próximo dia útil.
13. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:



- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se necessário);
- II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
- III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
- IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.



SÃO JOÃO BATISTA, 18 de Agosto de 2022

*[Handwritten signature]*

TABELONATO  
STEIL

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

Cód nº: 378218- Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1)ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR O CONTRATO SOCIAL E/OU PROCURAÇÃO. São João Batista, 18 de agosto de 2022.  
 Em Test. da verdade

JACIRA STEIL - Tabeliã  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNLS0848-GFT0 - Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br - Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$7,00

Maria do Carmo Steil Miranti  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a quem possa interessar, e para os devidos fins, que a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA** Estabelecida no município de Araquari SC na Rod SC 495 nº 2034, bairro Areias pequenas inscrita no CNPJ de nº 03.574.370-0001-20 se comprometendo ao fornecimento de materiais necessários a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**, caso a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Estrada Geral Ribanceira do Norte, nº 3345, Bairro Ribanceira do Norte, no município de São João Batista/SC, inscrita no CNPJ de nº 22.853.624/0001-94, seja a vencedora do certame.

Atendendo em pleno acordo com o contratado.

MARCELO

BENVENUTTI:02436877963

Assinado de forma digital por  
MARCELO BENVENUTTI:02436877963  
Dados: 2022.08.22 13:00:19 -03'00'

**EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**

**CNPJ: 03.574.370/0001-20**

**Marcelo Benvenutti/Engenheiro Civil**

**CPF: 024.368.779-63**

**RG: 2/R 4.017.012**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022  
Processo Administrativo Nº 82/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 10/08/2022 11:58:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/08/2022 14:26:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
22/08/2022 14:44:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
23/08/2022 01:34:01	CADASTRO DE PROPOSTA	JS ASFALTO LTDA
23/08/2022 07:54:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS ASFALTO LTDA
23/08/2022 09:06:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pela manhã, as propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência, a seguir liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"		
23/08/2022 09:30:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
23/08/2022 10:07:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
23/08/2022 10:41:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante vencedor, favor inserir os valores unitários do lote no sistema para posterior adjudicação do processo.		
23/08/2022 10:47:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.		
23/08/2022 12:13:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o limite de casas decimais para 2.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: VARREDURA DA SUPERFICIE				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 0,04			Valor Total: 72,00
Item: 2	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA				
Quantidade: 16.720	Valor Unit.: 3,32			Valor Total: 55.510,40
Item: 3	Unidade: METRO CUBICO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO				
Quantidade: 985,2	Valor Unit.: 1.705,00			Valor Total: 1.679.766,00
Item: 4	Unidade: TONELADA POR KILOMET	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE				
Quantidade: 84.738,2	Valor Unit.: 1,40			Valor Total: 118.633,48
Item: 5	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO				
Quantidade: 8.952	Valor Unit.: 8,60			Valor Total: 76.987,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**



<b>Item: 6</b>	Unidade: TONELADA POR KILOMET	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 MÂ³				
Quantidade: 6.445,44	<b>Valor Unit.: 0,75</b>			<b>Valor Total: 4.834,08</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: METRO CUBICO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: RECOMPOSICAO DE BASE E OU SUB-BASE				
Quantidade: 1.790,4	<b>Valor Unit.: 304,25</b>			<b>Valor Total: 544.729,20</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: EXECUCAO DE IMPRIMACAO COM ASFALTO DILUIDO				
Quantidade: 5.968	<b>Valor Unit.: 9,21</b>			<b>Valor Total: 54.965,28</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	066 22.853.624/0001-94	2.554.428,9736	2.535.497,64	Sim
2 JS ASFALTO LTDA	006 42.279.461/0001-95	2.554.428,9736	2.536.000,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

10/08/2022 11:58:44	<b>PUBLICADO</b>		
11/08/2022 09:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
23/08/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
23/08/2022 09:06:25	<b>DISPUTA</b>		
23/08/2022 09:06:25	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.554.428,9736
23/08/2022 09:06:25	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.554.428,9736
23/08/2022 09:08:24	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.554.428,9636
23/08/2022 09:08:49	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.553.000,00
23/08/2022 09:10:05	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.552.999,00
23/08/2022 09:10:53	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.552.500,00
23/08/2022 09:11:23	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.552.499,00
23/08/2022 09:12:06	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.552.000,00
23/08/2022 09:13:11	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.551.800,00
23/08/2022 09:13:33	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.551.300,00
23/08/2022 09:14:05	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.551.250,00
23/08/2022 09:14:56	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.551.000,00
23/08/2022 09:15:28	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.550.000,00
23/08/2022 09:15:56	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.549.500,00
23/08/2022 09:16:18	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.549.000,00
23/08/2022 09:16:37	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.548.500,00
23/08/2022 09:16:51	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.548.000,00
23/08/2022 09:17:36	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.547.500,00
23/08/2022 09:17:49	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.547.000,00
23/08/2022 09:18:21	<b>LANCE</b> JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)		2.546.000,00
23/08/2022 09:18:42	<b>LANCE</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)		2.545.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

23/08/2022 09:18:59	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.545.000,00
23/08/2022 09:19:17	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.544.500,00
23/08/2022 09:19:44	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.544.000,00
23/08/2022 09:19:59	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.543.500,00
23/08/2022 09:20:21	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.542.000,00
23/08/2022 09:20:38	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.541.500,00
23/08/2022 09:20:52	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.541.000,00
23/08/2022 09:21:17	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.540.500,00
23/08/2022 09:21:26	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
23/08/2022 09:21:43	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.540.000,00
23/08/2022 09:22:16	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.539.500,00
23/08/2022 09:22:30	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.539.000,00
23/08/2022 09:22:49	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.538.500,00
23/08/2022 09:23:00	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.538.000,00
23/08/2022 09:23:15	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.537.500,00
23/08/2022 09:23:39	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.537.000,00
23/08/2022 09:23:55	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.536.500,00
23/08/2022 09:24:14	LANCE	JS ASFALTO LTDA (PARTICIPANTE 006)	2.536.000,00
23/08/2022 09:24:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 066			
23/08/2022 09:24:26	<b>FECHADO 1</b>		
23/08/2022 09:24:57	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.535.500,00
23/08/2022 09:28:12	<b>MENSAGEM</b>	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	
Eu dei o lance fechado menor que o participante 006			
23/08/2022 09:29:26	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA			
23/08/2022 09:29:26	<b>HABILITAÇÃO</b>		
23/08/2022 10:07:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
23/08/2022 10:38:00	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
23/08/2022 13:19:49	LANCE	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 066)	2.535.497,64
23/08/2022 13:19:52	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
23/08/2022 13:20:25	<b>ADJUDICADO</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC



*Tiago Dalsasso*  
AUTORIDADE: TIAGO DALSSASSO

*Fernando Sens*  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS

*Fabio de Freitas*  
EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

*Silvio Conhaqui*  
MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
 ABERTURA: 23/08/2022 às 09:00 horas

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTOS/SC DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I E DEMAIS ELEMENTOS DESTA EDITAL.**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS - BDI 19,60% - LOTE 1**

Item	Descrição	Marca	Modelo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	m <sup>2</sup>	1.800,00	0,04	72,00
2	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. AF 11/2019	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	m <sup>2</sup>	16.720,00	3,32	55510,40
3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. AF 11/2019	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	m <sup>3</sup>	985,20	1705,00	1679766,00
4	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	tkm	84.738,20	1,40	118633,48
5	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - exclusive transporte. AF_ 11/2019	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	m <sup>2</sup>	8.952,00	8,60	76987,20
6	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada - DMT 10km	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	tkm	6.445,44	0,75	4834,08
7	Recomposição de base e ou sub-base para remendo profundo de brita graduada simples - incluso retirada e colocação do material.	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	m <sup>3</sup>	1.790,40	304,25	544729,20
8	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30. AF 11/2019	ANDRADE & AMORIM	ANDRADE & AMORIM	m <sup>2</sup>	5.968,00	9,21	54965,28
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 2.535.497,64</b>

Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Proposta Valida por 60 dias

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Dados Bancários:

Banco: 756 Sicoob Agência:3242 Nº Conta: 38857

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
 CPF: 065.371.779-28  
 RG: 4802000-1  
 EMPRESÁRIO

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**  
 Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
 São João Batista - SC







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**  
Processo Administrativo Nº 82/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 10/08/2022 11:58:45

LOTE 1 - LOTE I	
23/08/2022 09:06:25 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,554,428.9736
23/08/2022 09:06:25 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,554,428.9736
23/08/2022 09:08:24 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,554,428.9636
23/08/2022 09:08:49 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,553,000.00
23/08/2022 09:10:05 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,552,999.00
23/08/2022 09:10:53 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,552,500.00
23/08/2022 09:11:23 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,552,499.00
23/08/2022 09:12:06 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,552,000.00
23/08/2022 09:13:11 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,551,800.00
23/08/2022 09:13:33 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,551,300.00
23/08/2022 09:14:05 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,551,250.00
23/08/2022 09:14:56 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,551,000.00
23/08/2022 09:15:28 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,550,000.00
23/08/2022 09:15:56 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,549,500.00
23/08/2022 09:16:18 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,549,000.00
23/08/2022 09:16:37 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,548,500.00
23/08/2022 09:16:51 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,548,000.00
23/08/2022 09:17:36 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,547,500.00
23/08/2022 09:17:49 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,547,000.00
23/08/2022 09:18:21 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,546,000.00
23/08/2022 09:18:42 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,545,500.00
23/08/2022 09:18:59 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,545,000.00
23/08/2022 09:19:17 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,544,500.00
23/08/2022 09:19:44 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,544,000.00
23/08/2022 09:19:59 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,543,500.00
23/08/2022 09:20:21 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,542,000.00
23/08/2022 09:20:38 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,541,500.00
23/08/2022 09:20:52 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,541,000.00
23/08/2022 09:21:17 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,540,500.00
23/08/2022 09:21:43 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,540,000.00
23/08/2022 09:22:16 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,539,500.00
23/08/2022 09:22:30 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,539,000.00
23/08/2022 09:22:49 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,538,500.00
23/08/2022 09:23:00 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,538,000.00
23/08/2022 09:23:15 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,537,500.00
23/08/2022 09:23:39 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,537,000.00
23/08/2022 09:23:55 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,536,500.00
23/08/2022 09:24:14 JS ASFALTO LTDA	
VÁLIDO	2,536,000.00
23/08/2022 09:24:57 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,535,500.00
23/08/2022 13:19:49 ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	
VÁLIDO	2,535,497.64



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 49/2022**

**Processo Adm.:** 82/2022  
**Data do Processo:** 30/05/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 82/2022  
b) **Nr. Licitação:** 49/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 24/08/2022  
**Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO*



**Lote: 1**

**Participante: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VARREDURA DA SUPERFÍCIE	1.800,0	M2	0,04	72,00
2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	16.720,	M2	3,32	55.510,40
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	985,200	M3	1.705,00	1.679.766,00
4	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	84.738,	T/KM	1,40	118.633,48
5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	8.952,0	M2	8,60	76.987,20
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³	6.445,4	T/KM	0,75	4.834,08
7	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE	1.790,4	M3	304,25	544.729,20
8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	5.968,0	M2	9,21	54.965,28

**Total do Participante: 2.535.497,64**

**Total Geral: 2.535.497,64**

Nova Trento, 24/08/2022

*TIAGO DALSSASSO*  
TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 - PROCESSO N° 082/2022**

Publicação N° 4129977

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FF7212E3D2103990B40EFDA04DABBD0FA81755A4

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 49/2022</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 82/2022 <b>Data do Processo:</b> 30/05/2022

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60      **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 82/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 49/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 24/08/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO*

**Lote: 1**

**Participante: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	VARREDURA DA SUPERFÍCIE	1.800,0	M2	0,04	72,00
2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	16.720,	M2	3,32	55.510,40
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	985,200	M3	1.705,00	1.679.766,00
4	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	84.738,	T/KM	1,40	118.633,48
5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	8.952,0	M2	8,60	76.987,20
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³	6.445,4	T/KM	0,75	4.834,08
7	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE	1.790,4	M3	304,25	544.729,20
8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	5.968,0	M2	9,21	54.965,28

**Total do Participante: 2.535.497,64**

**Total Geral: 2.535.497,64**

Nova Trento, 24/08/2022

TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 / 2022



No dia 25 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2022, Processo licitatório nº 82/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	22.853.624/0001-94		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## FORNECEDOR: ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	VARREDURA DA SUPERFÍCIE	METRO QUADRADO	SERVIÇO	1800	0,04	72,00
2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	METRO QUADRADO	SERVIÇO	16720	3,32	55510,40
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	METRO CUBICO	SERVIÇO	985.2	1705,00	1679766,00
4	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	TONELADA POR	SERVIÇO	84738.2	1,40	118633,48
5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	METRO QUADRADO	SERVIÇO	8952	8,60	76987,20
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup>	TONELADA POR	SERVIÇO	6445.44	0,75	4834,08
7	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE	METRO CUBICO	SERVIÇO	1790.4	304,25	544729,20



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

o) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

#### }. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FCTO.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao

detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 25 de Agosto de 2022

**ANDRADE E AMORIM  
ENGENHARIA  
LTDA:22853624000194**

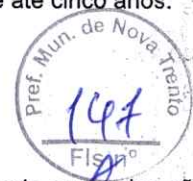
Assinado digitalmente por ANDRADE E AMORIM  
ENGENHARIA LTDA:22853624000194  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=870 JOTO BATISTA, OU=78640705000199, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=Empresarial, CN=ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA:22853624000194  
Razão: EU sou o autor deste documento  
Local: sc  
Data: 2022.08.25 08:04:18-03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.1

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 22.853.624/0001-94**

**TIAGO  
DALSSASSO:06943  
394908**

Assinado de forma digital por  
TIAGO  
DALSSASSO:06943394908  
Dados: 2022.08.25 08:36:11  
-03'00'

**TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Nº 82/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 / 2022

No dia 25 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2022, Processo licitatório nº 82/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA	22.853.624/0001-94		

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

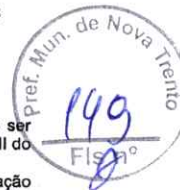
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## FORNECEDOR: ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qty	Preço	Preço Total
1	VARREDURA DA SUPERFÍCIE	METRO QUADRADO	SERVIÇO	1800	0,04	72,00
2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	METRO QUADRADO	SERVIÇO	16720	3,32	55510,40
3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	METRO CUBICO	SERVIÇO	985.2	1705,00	1679766,00
4	TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	TONELADA POR	SERVIÇO	84738.2	1,40	118633,48
5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	METRO QUADRADO	SERVIÇO	8952	8,60	76987,20
6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup>	TONELADA POR	SERVIÇO	6445.44	0,75	4834,08
7	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE	METRO CUBICO	SERVIÇO	1790.4	304,25	544729,20

8 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO METRO SERVIÇO 5968 9,21 54965,28  
QUADRADO

Página: 2 / 5



- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
  - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
  - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
  - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
    - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
    - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

#### CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

#### CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



**CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao



detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos;

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 25 de Agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 22.853.624/0001-94

\_\_\_\_\_  
TIAGO DALSSASSO  
PREFEITO



## CARTA DE DESISTÊNCIA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SC  
AO PREGOEIRO

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.**

A empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Est. Geral Ribanceira do Norte, No 3345, Bairro - Ribanceira do Norte - São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 22.853.624/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim, portador da Carteira de Identidade n.º 4802000-1 e do CPF n.º 065.371.779-28, vem respeitosamente solicitar o pedido de desistência por meio deste do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022.**

### I – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I E DEMAIS ELEMENTOS DESTES EDITAL.

Esse pedido se motiva pelo fato de haver divergências com relação aos serviços solicitados, sendo que na planilha orçamentaria, conforme citados nos itens abaixo:

1. **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PONTES DE CONCRETO/ESPES. 5 CM - M<sup>2</sup>**
2. **RECAPEAMENTO SOBRE ASFALTO EXISTENTE - M<sup>2</sup>**
3. **RECAPEAMENTO SOBRE ASFALTO EXIST. C/ RECUP.DE BASE DE PAVIM. - M<sup>2</sup>**

Aos quais os serviços citados acima necessitam de equipamentos como: VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, RASTELEIRO, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, TRATOR DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS.

Conforme descrito no código de tabela SINAPI n° 95995, em anexo.

Dessa forma os serviços que nos foram solicitados até o momento estão em desacordo com o que consta no objeto do edital em epigrafe.

Haja visto que os serviços que realizamos até o momento seriam serviços de tapa buraco, algo que não está previsto em contrato e que seria algo mais simples e que poderia ser realizado de forma manual, sem a necessidade de todos os equipamentos necessários descritos no código SINAPI n° 95995.

**RECEBIDO**  
15/05/2022  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94 – INSC ESTADUAL: 257702903**



Por isso solicitamos de forma amigavelmente, a desistência na execução dos serviços da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, conforme os motivos expostos.

Ressaltamos que só queremos a rescisão de contrato, se for de forma amigável, sem qualquer penalidade a empresa, caso contrário continuaremos a execução dos serviços.

Nada mais havendo a informar.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São João Batista, 23 de março de 2023.

**ERIVELTON  
DE ANDRADE  
AMORIM:06537  
177928**

Assinado digitalmente por ERIVELTON DE  
ANDRADE AMORIM:06537177928  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=78540705000199  
, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=ERIVELTON DE  
ANDRADE AMORIM:06537177928  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.23 09:31:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

---

Erivelton de Andrade Amorim  
Empresário  
CPF nº 065.371.779-28

**22.853.624/0001-94**  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA.**  
Est. Geral Ribanceira do Norte, 3345  
São João Batista - SC

# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

3232 de 3867

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2022 01:42:55

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,14%(HORA) 70,92%(MÉS)

ARRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 16/05/2022

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL	
MAC DE OBRA	: 56,67 43,8882421 %
TOTAL COMPOSIÇÃO	: 129,14 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR
103697 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO	UN
, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,0 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	
I 4491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M CR 3,0800000 7,62 23,46
C 88262 CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H C 0,5152000 27,89 14,36
C 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H C 1,5455000 20,40 31,52
C 102197 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2 CR 0,8400000 27,03 22,70
C 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIR M2	CR 0,8400000 15,50 13,02
A, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	
C 102486 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉD M3	CR 0,0224000 603,48 13,51
IA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	
MATERIAL	
: 64,17 54,1159568 %	
MAC DE OBRA	: 54,40 45,8840432 %
TOTAL COMPOSIÇÃO	: 118,57 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: CR
TOTAL DO TIPOI	: 4
TIPOI : 2870 - FABRICACAO/EXECUCAO DE CBUQ/PRE-MISTURADOS	
95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAM	M3
ENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	
I 1518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, P T	AS 2,5548000 520,00 1.328,49
ADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	
C 5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTACAO 1,90 M A CHP	AS 0,0464000 372,97 17,30
5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	
C 5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTACAO 1,90 M A CHI	AS 0,0949000 131,82 12,50
5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	
C 88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H CR 1,1301000 18,29 20,66





# SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

3233 de 3867

PCI-818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,14% (HORA) 70,92% (MÉS)

ABRANGÊNCIA: NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 17/05/2022 01:42:55

DATA REFERENCIA TECNICA: 16/05/2022

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL	
C	91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 CHP AS 251,80 11,68 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2
C	95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/CO CHP CR 204,04 16,42 M LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/201
C	95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/CO CHI CR 61,22 3,71 M LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/201
C	96155 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA A CHI AS 47,69 5,10 COPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017
C	96157 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA A CHP AS 141,11 4,81 COPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017
C	96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PE CHP CR 185,82 7,78 SO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06
C	96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PE CHI CR 65,74 6,50 SO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06
	EQUIPAMENTO : 46,73 3,2569066 %
	MATERIAL : 1.357,61 94,6092340 %
	MAO DE OBRA : 30,61 2,1338594 %
	TOTAL COMPOSIÇÃO : 1.434,95 100,0000000 % - ORIGEM DE PREÇO: AS
C	5835 VIBROCABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A CHP AS 372,97 12,34 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHE DIURNO. AF_11/2014





## ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 380004  
Nome Fantasia: JS ASFALTO LTDA  
Razão Social: JS ASFALTO LTDA  
CPF / CNPJ: 42.279.461/0001-95  
Endereço: RUA NATANAEL MARTINIANO DA COSTA, SN, JORDAO - 88190000

### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS / COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS / CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS / PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS / CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS / CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO / OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E

Data Abertura: 15/06/2021

Data Emissão: 03/02/2023

Vencimento: 31/12/2023

OBSERVAÇÃO:

  
MARCOS HENRIQUE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSUE OCKER DA SILVA  
SECRETÁRIO DA RECEITA



RNP: 2505480988  
 Registro: 068851-6-SC  
 Registro: 181915-1-SC

1. Responsável Técnico

**VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**  
 Título Profissional: Engenheiro Civil  
 Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada: JS ASFALTO LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: JS ASFALTO LTDA  
 Endereço: RUA NATANAEL MARTINIANO DA COSTA, SN  
 Complemento:  
 Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00  
 Contrato: Celebrado em:

Honorários: Salário  
 Vinculado à ART:

Bairro: JORDAO  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 42.279.461/0001-95  
 Nº:  
 CEP: 88190-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: JS ASFALTO LTDA  
 Endereço: RUA NATANAEL MARTINIANO DA COSTA, SN  
 Complemento:  
 Cidade: GOVERNADOR CELSO RAMOS  
 Data de Início: 28/06/2021  
 Finalidade:

Data de Término: 00/00/0000

Bairro: JORDAO  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 42.279.461/0001-95  
 Nº:  
 CEP: 88190-000  
 Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Responsabilidade Técnica**

Dimensão do Trabalho:

15,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 13h AS 16h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC, 29 de Junho de 2021

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 13/07/2021: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 09/07/2021 | Registrada em: 13/07/2021
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000335843
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR  
 023.112.079-62

Contratante: JS ASFALTO LTDA  
 42.279.461/0001-95



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022141596**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 068851-6  
C.P.F.....: 023.112.079-62  
Data Nasc....: 26/01/1978  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC  
Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 06/10/2000 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8275620-2

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMBORIU  
Endereço Obra: RUA VITOR PEDRO CORREA S N  
Bairro.....: CENTRO  
88340 - CAMBORIU - SC

Registrada em: 12/05/2022 Baixada em.. 13/07/2022  
Período (Previsto) - Início: 11/05/2022 Término.....: 11/07/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
REPARO

BOCA DE LOBO	Dimensão do Trabalho ...	10,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO		
LIMPEZA	Dimensão do Trabalho ...	2.260,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO	Dimensão do Trabalho ...	4.520,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO	Dimensão do Trabalho ...	135,60 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	Dimensão do Trabalho ...	1.356,00 METROS CUBICOS/KM
SINALIZACAO HORIZONTAL	Dimensão do Trabalho ...	150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL	Dimensão do Trabalho ...	366,00 METRO(S)
SINALIZACAO HORIZONTAL	Dimensão do Trabalho ...	732,00 METRO(S)

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Ac. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72200059250 CAT nº 252022141596 de 13/07/2022, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

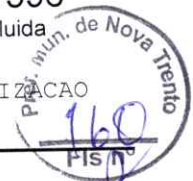




**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022141596**  
Atividade concluída



REPERFILAMENTO ASFALTICO READEQUACAO DE BOCA DE LOBO E SINALIZACAO  
VIARIA DA RUA VICTOR PEDRO CORREA BAIRRO LIDIA DUARTE DO MUNICIPIO DE CAMBORIU

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200059250, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022141596  
13/07/2022, 15:47:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao\\_certidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em CAT nº 252022141596 de 13/07/2022, página 2 de 3 do protocolo nº 72200059250





Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JS ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.461/0001-95, com sede na Rua Natanael Martiniano da Costa, bairro Jordão, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88.190-000, registro no CREA SC 18.915-1, executou serviços de **REPERFILAMENTO ASFÁLTICO, READEQUAÇÃO DE BOCA DE LOBO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA VICTOR PEDRO CORREA na cidade de Camboriú**, Contrato 24/2022, conforme ART 8275620-2 com os seguintes quantitativos:

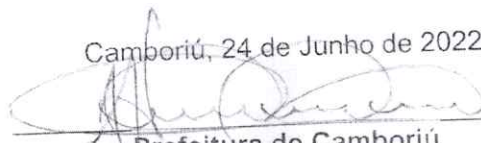
Item	Descrição	UNID	QTD
.1	READEQUAÇÃO DE BOCA DE LOBO COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM	UND	10,00
.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	2.260,00
.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.520,00
.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - CAMADA DE 3,0 cm	M3	135,60
.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.356,00
.6	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	150,00
.7	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	366,00
.8	PINTURA DE LINHA DE BORDO E DIVISÃO DE PISTA SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	732,00

**Responsável técnico pela execução:** Verissimo Pedro da Silva Junior, Engenheiro Civil – CREA – SC 068851-6 – ART Nº 8275620-2, responsável pelas atividades e quantidades descritas anteriormente;

**Localização da Obra:** Rua Victor Corrêa – em Camboriú/SC

**Período da Obra:** 11/05/2022 a 20/06/2022;

Camboriú, 24 de Junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Camboriú  
83.102.293/0001-45

**Jucelino Kazmierczak**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC.067539-6

Registro realizado eletronicamente, por  
vinculada ou direlamente no sítio: [http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao_acervo.php).  
informando o número da Certidão de Anu. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a  
CAT nº 252022141596 de 13/07/2022, página 3 de 3

**CREA-SC**  
Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022144086**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 068851-6  
C.P.F.....: 023.112.079-62  
Data Nasc....: 26/01/1978  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC  
Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 06/10/2000 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8453685-4**

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
Proprietário.: CIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO  
Endereço Obra: R LOURENCO VALDEMIRO RIOS 36  
Bairro..... CENTRO

88180 - ANTONIO CARLOS - SC

Registrada em: 13/09/2022 Baixada em.. 15/09/2022  
Período (Previsto) - Início: 02/08/2022 Término.....: 01/09/2022  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8405539-1  
Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

**EXECUCAO**

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ..: 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TAPA BURACO NA RUA LOURENCO VALDEMIRO RIOS 36 CENTRO ANTONIO CARLOS SC CEP 88110 000

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200090151, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022144086  
13/10/2022,15:09:13

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022144086 emitida em 13/10/2022**

Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao\_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a CAT nº 252022144086 de 13/10/2022, página 1 de 5 do protocolo nº 72200090151





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022144086**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, por vinculação ou direitamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/creaenet/certidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/certidao_acervo.php), informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72200090151 CAT nº 252022144086 de 13/10/2022, página 2 de 5







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, com sede a Rua Emílio Blum nº 83, Centro - Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.508.433/0001-17, atesta para os devidos fins, que a Empresa **JS ASFALTO LTDA**, sediada na Rua Natanael Martiniano da Costa, nº 17, bairro Jordão, na cidade de Governador Celso Ramos, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.461/0001-95, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

**OBS:** Este Atestado de Capacidade Técnica substitui o anterior enviado no dia 13/09/2022.

**LICITAÇÃO:** Contratação Direta nº 152/2022/SRM;

**CONTRATO:** AF 4100192186/2022;

**OBJETO:** Prestação de serviços emergenciais de recuperação asfáltica de pequenas dimensões (tapa buraco) referente às obras de manutenção do sistema de água e esgoto em vias do município de Antônio Carlos/SC;

**LOCAL DE EXECUÇÃO:** Rua Lourenço Valdemiro Rios, nº 36, Bairro Centro, Município Antônio Carlos/SC, CEP: 88110-000;

**PRAZO DO CONTRATO:** 30 dias; Início: 02/08/2022 - Término: 01/09/2022;

**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 30 dias; Início: 02/08/2022 - Término: 01/09/2022;

**VALOR MEDIDO E FATURADO DO CONTRATO COM ADITIVO:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**Nome:** VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR;

**CREA/SC nº** 068851-6-SC;

**ART nº** 8453685-4;

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	(CAPA) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CAMINHÃO ESPECIAL E EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAUQ, TIPO FAIXA "C", CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DNIT, CONSIDERANDO: CORTE DO PAVIMENTO COM SERRA (DISCO DIAMANTADO) - REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL CORTADO - PINTURA DE LIGAÇÃO - CAMADA DE CAUQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA - ESPESSURA MÉDIA = 8 CM. COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO DE CHAPA E/ OU PLACA VIBRATÓRIA. LIMPEZA DO LOCAL	m²	200,00
2	(CAPA + BASE) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CAMINHÃO ESPECIAL E EQUIPAMENTOS. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAUQ, TIPO FAIXA "C", CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DNIT, CONSIDERANDO: CORTE DO PAVIMENTO COM SERRA (DISCO DIAMANTADO) - REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL CORTADO - BASE DE BRITA GRADUADA ESPESSURA MÉDIA = 15CM - PINTURA DE LIGAÇÃO - CAMADA DE CAUQ CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA - ESPESSURA MÉDIA = 8CM. COMPACTAÇÃO COM ROLO VIBRATÓRIO DE CHAPA E/OU PLACA VIBRATÓRIA. LIMPEZA DO LOCAL.	m²	50,00





**Companhia Catarinense  
de Águas e Saneamento**



Informamos que o(s) serviço(s) foram executados em conformidade com as especificações e prazos de entrega, não havendo até o presente momento, manifestação que desabone a empresa e a qualidade do(s) serviço(s) prestado(s).

\_\_\_\_\_  
**Eng. Pedro Joel Horstmann**  
Diretor de Operação e Expansão

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Cardoso Vieira**  
Gerência Operacional da  
Superintendência Regional de  
Negócios da Região Metropolitana da  
Grande Florianópolis

\_\_\_\_\_  
**Natália Gomes Medeiros**  
Técnica em Saneamento CFT  
005523273  
Responsável Técnico

(documento assinado digitalmente)

Registro realizado eletronicamente, por meio do código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao\\_aceite.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_aceite.php), informando o número da Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200090151 CAT nº 25202214408b de 13/10/2022, página 4 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9A82XVQ0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NATALIA GOMES MEDEIROS** (CPF: 063.XXX.489-XX) em 05/10/2022 às 08:15:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:26:12 e válido até 04/01/2121 - 10:26:12.  
(Assinatura do sistema)

✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 05/10/2022 às 08:41:19  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **GUILHERME CARDOSO VIEIRA** (CPF: 008.XXX.829-XX) em 05/10/2022 às 16:39:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:13:01 e válido até 04/01/2121 - 10:13:01.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA4Njg3NI84Njg3NI8yMDIyXzIBODJYVIEw> ou o site <https://portal-sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00086876/2022** e o código **9A82XVQ0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Registro realizado eletronicamente, para  
vinculada ou diretamto no site: [http://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_documento.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao_documento.php),  
informando o número da Certidão de A.C.

Registro realizado a do protocolo nº 72200090151  
CAT nº 252022144086 de 13/10/2022, página 5 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**25202213577**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 068851-6  
C.P.F.....: 023.112.079-62  
Data Nasc.....: 26/01/1978  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC  
Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 06/10/2000 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8099947-0**

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
Proprietário.: INPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS S A  
Endereço Obra: ROD BR101 KM 194+630 194  
Bairro..... CENTRO  
88160 - BIGUACU - SC  
Registrada em: 28/12/2021 Baixada em.. 03/01/2022  
Período (Previsto) - Início: 15/09/2021 Término.....: 14/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7948339-4  
Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

**EXECUCAO**

**ATERRO**  
Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S) CUBICO(S)  
**BASE E/OU SUB-BASE**  
Dimensão do Trabalho ...: 180,00 METRO(S) CUBICO(S)  
**IMPRIMACAO**  
Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
**PINTURA DE LIGACAO**  
Dimensão do Trabalho ...: 2.400,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
**CONCRETO ASFALTICO**  
Dimensão do Trabalho ...: 300,00 TONELADA(S)  
**TERRAPLENAGEM**  
Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**REMOCAO**

**MEIO FIO**  
Dimensão do Trabalho ...: 200,00 METRO(S)

**EXECUCAO**

**ESCAVACAO EM TERRA**  
Dimensão do Trabalho ...: 150,00 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022135771 emitida em 04/01/2022**

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, clique no link: [http://crea-sc.org.br/creaem/validacao\\_acervo.php](http://crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de A.T.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200000372, de 04/01/2022, página 1 de 6





Dimensão do Trabalho ... 25,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 ESCAVACAO EM TERRA  
 Dimensão do Trabalho ... 800,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 ESCAVACAO EM TERRA  
 Dimensão do Trabalho ... 1.000,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 BASE E/OU SUB-BASE  
 Dimensão do Trabalho ... 925,00 METRO(S) CUBICO(S)  
 ACESSO AO CENTRO DE SERVICO INPLAC INDUSTRIA DE PLASTCOS S A TRECHO ROD  
 BR 101 KM 194 630 BIGUACU SC

**•ART 8099993-4**

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
 Proprietário.: INPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS S A  
 Endereço Obra: ROD BR101 KM 194+630 194  
 Bairro..... CENTRO  
 88160 - BIGUACU - SC  
 Registrada em: 28/12/2021 Baixada em.. 03/01/2022  
 Período (Previsto) - Início: 15/09/2021 Término.....: 14/12/2021  
 Autoria: INDIVIDUAL  
 Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7948488-1  
 Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

**EXECUCAO**

MEIO FIO  
 Dimensão do Trabalho ... 200,00 METRO(S)  
 DRENAGEM  
 Dimensão do Trabalho ... 80,00 METRO(S)  
 DRENAGEM  
 Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S)  
 DRENAGEM  
 Dimensão do Trabalho ... 2,00 UNIDADE(S)  
 BOCA DE LOBO  
 Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)  
 SINALIZACAO HORIZONTAL  
 Dimensão do Trabalho ... 25,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
 SINALIZACAO HORIZONTAL  
 Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
 SINALIZACAO VERTICAL  
 Dimensão do Trabalho ... 50,00 UNIDADE(S)  
 SINALIZACAO VIARIA VERTICAL  
 Dimensão do Trabalho ... 50,00 UNIDADE(S)  
 SINALIZACAO VERTICAL  
 Dimensão do Trabalho ... 100,00 UNIDADE(S)  
 PAVIMENTACAO ASFALTICA  
 Dimensão do Trabalho ... 250,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
 PINTURA DE LIGACAO  
 Dimensão do Trabalho ... 250,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para  
 vinculação ou direcionamento no site: [http://crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](http://crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php),  
 informando o número da Certidão de Ac.  
 Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a  
 do protocolo nº 72200000372  
 CAT nº 252022135771, de 04/01/2022, página 2 de 6





ACESSO AO CENTRO DE SERVIÇO INPLAC INDUSTRIA DE PLASTCOS S A TRECHO ROD  
BR 101 KM 194 630 BIGUACU SC



•ART 8100000-2

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
Proprietário..: INPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS S A  
Endereço Obra: ROD BR101 KM 194+630 194  
Bairro..... CENTRO  
88160 - BIGUACU - SC  
Registrada em: 28/12/2021 Baixada em.. 03/01/2022  
Período (Previsto) - Início: 15/09/2021 Término.....: 14/12/2021  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7948581-3  
Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

EXECUCAO

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 4,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 5,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 5,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 10,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 10,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 350,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 200,00 METRO(S)

EXECUCAO

CERCA

Dimensão do Trabalho ... 200,00 METRO(S)

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ... 250,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ACESSO AO CENTRO DE SERVIÇO INPLAC INDUSTRIA DE PLASTCOS S A TRECHO ROD  
BR 101 KM 194 630 BIGUACU SC

1º acesse o código QR impresso na CAT  
crea-sc.org.br/creane/va/certidao\_acervo.php.  
Técnico e sua data de emissão

Registro realizado eletronicamente, par  
vinculada ou diretamto no site: http:  
informando o número da Certidão de A.

do protocolo nº 72200000372  
CAT nº 252022135771, de 04/01/2022, página 3 de 6





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022135771**  
Atividade concluída



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200000372, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022135771  
04/01/2022, 16:57:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para  
vinculada ou diretamente no site: [http://crea-sc.org.br/creane/valcertidao\\_acervo.php](http://crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php)  
informando o número da Certidão de A.  
Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a  
CAT nº 252022135771, de 04/01/2022, página 4 de 6



inplac



Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa JS ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.461/0001-95, com sede na Rua Natanael Martiniano da Costa, bairro Jordão, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88.190-000, registro no CREA SC 18.915-1, executou serviços de Asfalto para acesso ao centro de serviço – INPLAC Indústria de Plásticos S A – KM 194+630 – em Biguaçu/SC, Contrato, conforme ART 8099947-0, e suas complementares 8099993-4 e 8100000-2 com os seguintes quantitativos:

Item	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	Esc. carga transp. mat 1º cat DMT 50 m	m3	800,00
2	Esc. carga transp. mat 1º cat DMT 2000 a 3000m c/e	m3	1.000,00
3	Execução de aterro	m3	200,00
4	Regularização do subleito	m2	1.200,00
5	Camada de macadame seco	m3	925,00
6	Base de brita graduada	m3	180,00
7	Imprimação	m2	1.200,00
8	Pintura de ligação em 2 duas etapas	m2	2.400,00
9	Conc. betuminoso usinado a quente - capa rolamento em duas etapas de 5,00 cm	t	300,00
10	Pintura de Ligação	m2	250,00
11	Recuperação de Pavimentação Asfáltica (Tapa Buraco)	m2	250,00
12	Fresagem	m2	250,00
13	Remoção de meio fio	m	200,00
14	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat.	m3	150,00
15	Reaterro e compactação	m3	25,00
16	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	200,00
17	Corpo BSTC D=0,40 m AC/BC/PC	m	80,00
18	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	100,00
19	Boca BSTC D= 1,00 m normal AC/BC/PC	und	2,00
20	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02 AC/BC	und	6,00
21	Pintura faixa c/termoplástico-3 anos (p/ aspersão)	m2	25,00
22	Pintura setas e zebração term.-5 anos (p/ extrusão)	m2	50,00
23	Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	50,00
24	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	50,00
25	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	100,00
26	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m2	4,00
27	- Pintura de faixa - tinta base acrílica - 1 ano	m2	5,00
28	- Pintura setas e zebração - tinta base acrílica -1 ano	m2	5,00
29	- Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	10,00
30	- Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m2	10,00
31	Remoção de calçada	m2	300,00
32	Execução de calçada	m2	350,00
33	Remoção de Cerca de tela	m	200,00

Para acessar o código QR impresso na CAT, visite o site: [http://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acevoo.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao_acevoo.php), informando o número da Certidão de Ac.

Registro realizado eletronicamente, para vinculação ou direcionamento no site: <http://informando o número da Certidão de Ac.>

Registro realizado a CAT nº 25202213577, do protocolo nº 72200000372 e 04/01/2022, página 5 de 6





Inplac



34	Execução de cerca de Tela	m	200,00
35	Instalação e manutenção do canteiro	un	1,00

**Responsável técnico pela execução:** Verissimo Pedro da Silva Junior, Engenheiro Civil – CREA – SC 068851-6 – ART Nº ART 8099947-0, e suas complementares 8099993-4 e 8100000-2, responsável pelas atividades e quantidades descritas anteriormente;

**Localização da Obra:** Asfalto, KM 194+630 – em Biguaçu/SC

**Período da Obra:** 15/09/2021 a 14/12/2021;

Biguaçu, 04 de Janeiro de 2021



*Roberto*  
**INPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A**  
CNPJ 82.956.889/0001-40  
**ROBERTO MARCONDES DE MATTOS**

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO BIGUAÇU**



RECONHECIMENTO 772245 - 14:48:42  
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:  
**INPLAC INDUSTRIA DE PLASTICOS S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, neste ato representada por: (1) **ROBERTO MARCONDES DE MATTOS**  
Biguaçu, 04 de janeiro de 2022 - Em test. *ls* da verdade.

**RODRIGO WIESE KRAUSE** - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJ113060-DBK1  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT, vincule o código de barras no site: [http://www.crea-sc.org.br/realizar/validacao\\_acevo.php](http://www.crea-sc.org.br/realizar/validacao_acevo.php), informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a CAT nº 25202213577, de 04/01/2022, página 6 de 6 do protocolo nº 72200000372





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252023147422**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 068851-6

C.P.F.....: 023.112.079-62

Data Nasc.....: 26/01/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 06/10/2000 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8666683-8

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

Endereço Obra: DIVERSOS S N

Bairro.....: DIVERSOS

88125 - SAO PEDRO DE ALCANTARA - SC

Registrada em: 17/02/2023

Baixada em.. 01/03/2023

Período (Previsto) - Início: 14/12/2022 Término.....: 14/01/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8590588-3

Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

EXECUCAO

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 9,80 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METROS CUBICOS/KM

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METROS CUBICOS/KM

CONCRETO ASFALTICO

Dimensão do Trabalho ..: 27,73 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

CONSTRUCAO DE TRES PISTAS ELEVADAS COM FORNECIMENTO E APLICACAO DE CBUQ

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300018189 CAT nº 252023147422 de 01/03/2023, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

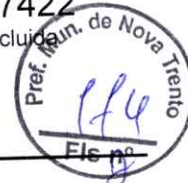




**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252023147422**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300018189, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147422  
01/03/2023, 15:36:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org.br/validacao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e SLA.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300018189  
CAT nº 252023147422 de 01/03/2023, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252023147422 emitida em 01/03/2023



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JS ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.461/0001-95, com sede na Rua Natanael Martiniano da Costa, bairro Jordão, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88.190-000, registro no CREA SC 18.915-1, executou serviços de **CONSTRUÇÃO DE TRÊS PISTAS ELEVADAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ**, Contrato 66/2022, conforme ART 8666683-8, com os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1	Fresagem descontinua do revestimento betuminoso, apenas no bordo inferior das rampas	m <sup>2</sup>	9,80
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m <sup>3</sup> xkm	300,00
3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_11/2019	m <sup>2</sup>	27,73
4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	m <sup>3</sup> xkm	800,00
5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I e SI	un	6,00

**Responsável técnico pela execução:** Verissimo Pedro da Silva Junior, Engenheiro Civil – CREA – SC 068851-6 – ART 8666683-8, responsável pelas atividades e quantidades descritas anteriormente;

**Localização da Obra:** Diversos Bairros, no Município de São Pedro de Alcântara/SC;

**Período da Obra:** 14/12/2022 a 06/01/2023;

São Pedro de Alcântara, 28 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
CNPJ 01.613.101/0001-09

*Carlos Rogério da Silva*  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 092938-0

Registro realizado eletronicamente, para aferir a veracidade ou direitamento no site: [https://www.cre.br/creat/validacao\\_acervo.php](https://www.cre.br/creat/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Arquivo Técnico, a data de emissão

Registro realizado a partir do toloco nº 72300018189 de 01/03/2023, página 3 de 3  
CAT nº 252023147422





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022145417**  
Atividade em andamento.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de novembro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**  
Registro.....: SC S1 068851-6  
C.P.F.....: 023.112.079-62  
Data Nasc.....: 26/01/1978  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC  
Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18  
DIPLOMADO EM 06/10/2000 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8525520-4**

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
Proprietário.: MUNICIPIO DE SOMBRIO  
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N  
Bairro.....: DIVERSOS BAIRROS  
88960 - SOMBRIO - SC  
Registrada em: 03/11/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"  
Período (Previsto) - Início: 11/10/2022 Término.....: 11/10/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
**Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.**

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200108256, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145417  
08/12/2022, 13:52:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

\* CAT é válida em todo o território nacional.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022145417 emitida em 08/12/2022**

Registro realizado eletronicamente, pelo site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao\_acervo.php, informando o número da Certidão de A.T.

Registro realizado a CAT nº 252022145417, de 08/12/2022, página 1 de 3





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252022145417**  
 Atividade em andamento



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

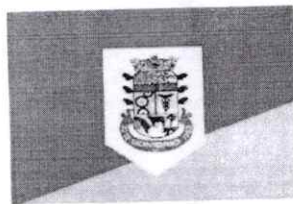


Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: [http://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_escervo.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao_escervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a CAT nº 25202214541, do protocolo nº 72200108256, de 08/12/2022, página 2 de 3



Certidão de Acervo Técnico nº 252022145417 emitida em 08/12/2022



### Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JS Asfalto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Natanael Matiniano da Costa, sn, Jordão, no município de Governador Celso Ramos/SC, registrada no Crea/SC sob nº 18.915-1, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.461/0001-95, executou para o **Município de Sombrio/SC**, conforme Ata de registro de preços nº 126/2022, serviços para manutenção, recuperação e melhoramento de pavimento asfáltico em vias públicas, conforme segue:

Item	Atividade	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Pintura de ligação	Execução	1.550,00	m <sup>2</sup>
2	Emulsão asfáltica RR-2C com polímero	Execução	697,50	kg
3	Manutenção de pavimento com aplicação de concreto asfáltico - exclusive carga e transporte, densidade de 2,55t/m <sup>3</sup>	Execução	77,50	m <sup>3</sup>
4	Transporte de mistura betuminosa em caminhão caçamba, com d=2,5 e DMT = 125km	Execução	24.218,75	tkm
5	Transporte de veículos pesados (vibroacabadora, rolo compactador liso, rolo compactador pneus) - percurso 125km	Execução	500	tkm

#### Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Verissimo Pedro da Silva Junior – Engenheiro Civil – Crea/SC nº 068851-6 – ART nº 8525520-4

#### Localização da obra:

- Ruas urbanas de diversos bairros, Sombrio/SC

#### Período de execução:

- De 11/10/2022 à 21/11/2022

Sombrio, 06 de dezembro de 2022

RENATO ISOPPO Assinado de forma  
BRISTOT:062368 digital por RENATO  
ISOPPO  
87942 BRISTOT:06236887942

Prefeitura Municipal de Sombrio



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252022145416**

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**

Registro.....: SC S1 068851-6

C.P.F.....: 023.112.079-62

Data Nasc.....: 26/01/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 28/10/2013 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

TUBARAO - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 06/10/2000 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 8564576-0**

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE TIJUCAS

Endereço Obra: RUA ALAMEDA TIMBE S N

Bairro.....: TIMBE

88200 - TIJUCAS - SC

Registrada em: 30/11/2022

Baixada em.. 05/12/2022

Período (Previsto) - Início: 12/09/2022 Término.....: 09/02/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8458664-2

Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR

**EXECUCAO**

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 900,00 METROS CUBICOS/KM

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 5,00 METRO(S) CUBICO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 50,00 METRO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 12,00 METRO(S) CUBICO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 132,50 METRO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

**Certidão de Acervo Técnico nº 252022145416 emitida em 08/12/2022**

Registro realizado eletronicamente, par  
vinculada ou diretamente no site: [http://crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php)  
informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a do protocolo nº 72200108009  
CAT nº 252022145416 de 08/12/2022, página 1 de 5







Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)  
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL  
Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

REPARO DRENAGEM CONTENCAO SINALIZACAO MEIO FIO E CALCADA DA RUA ALAMEDA  
TIMBE DO BAIRRO TIMBE MUNICIPIO DE TIJUCAS SC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS

**•ART 8564600-0**

Empresa.....: JS ASFALTO LTDA  
Proprietário.: MUNICIPIO DE TIJUCAS  
Endereço Obra: RUA ALAMEDA TIMBE S N  
Bairro..... TIMBE  
88200 - TIJUCAS - SC  
Registrada em: 30/11/2022 Baixada em.. 05/12/2022  
Período (Previsto) - Início: 12/09/2022 Término.....: 09/02/2023  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8513309-1  
Profissional: 068851-6 VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR  
EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA  
Dimensão do Trabalho ...: 17,28 METRO(S) CUBICO(S)

BOCA DE LOBO  
Dimensão do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

BOCA DE LOBO  
Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

REATERRO  
Dimensão do Trabalho ...: 13,35 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA  
Dimensão do Trabalho ...: 267,04 METROS CUBICOS/KM

BASE E/OU SUB-BASE  
Dimensão do Trabalho ...: 2,80 METRO(S) CUBICO(S)

CONCRETO ASFALTICO  
Dimensão do Trabalho ...: 1,48 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO  
MEIO FIO  
Dimensão do Trabalho ...: 60,00 METRO(S)

EXECUCAO  
ESCAVACAO EM TERRA  
Dimensão do Trabalho ...: 46,00 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO  
Dimensão do Trabalho ...: 22,20 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL  
Dimensão do Trabalho ...: 132,50 METRO(S)

REPARO DRENAGEM CONTENCAO SINALIZACAO MEIO FIO E CALCADA DA RUA ALAMEDA  
TIMBE DO BAIRRO TIMBE MUNICIPIO DE TIJUCAS SC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
TRANSPORTES E SERVICOS PUBLICOS

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT  
 rea-sc.org.br/crea/validacao\_certificacao\_acervo.php.  
 vinculado ou direitamento no site: https://  
 onico e sua data de emissão.  
 Informando o número da Certidão de Ac.  
 Registro realizado a f. Jo protocolo nº 72200108009  
 CAT nº 252022145416 Le 08/12/2022, página 2 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252022145416**  
 Atividade concluída de Nova Trento



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200108009, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022145416  
 08/12/2022, 13:49:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Para acessar o código QR impresso na CAT, clique no link: [crea-sc.org.br/crea/validacao\\_acervo.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a: do protocolo nº 72200108009  
 CAT nº 252022145416 de 08/12/2022, página 3 de 5





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JS ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.461/0001-95, com sede na Rua Natanael Martiniano da Costa, bairro Jordão, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88.190-000, registro no CREA SC 18.915-1, executou serviços de, executou serviços de **Reparo, Drenagem, Contenção, Sinalização, Meio Fio e Calçada da Rua Alameda Timbé, do bairro: Timbé, município de Tijucas – SC**, Contrato 108/2022, conforme ART 8513309-1, e suas complementar 8458664-2, com os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
.1	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone	m	132,50
.2	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais de alto nível de interferência	m³	17,28
.3	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00
.4	Boca BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	2,00
.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	13,35
.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km	m³xkm	267,04
.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2,80
.8	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C	m²	22,20
.9	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transprote	m³	1,48
.10	Arrancamento de meio fio	m	60,00
.11	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	46,00
.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km	m³xkm	900,00
.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	5,00
.14	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista	m	100,00
.15	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	50,00

Registre o código QR impresso na CAT  
-rea-sc.org.br/crea/validacao\_acevoo.php,  
-écnico e sua data de emissão

Registro realizado eletronicamente, para  
vinculada ou diretamente no site: https  
informando o número da Certidão de Ac

Registro realizado a f  
CAT nº 252022145416 ce 08/12/2022, página 4 de 5

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





.16	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	100,00
.17	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	100,00
.18	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	100,00
.19	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	12,00
.20	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	132,50
.21	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00
.28	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00

Registro realizado eletronicamente, para acesso ao código QR impresso na CAT, vinculado ao direcionamento no site: [https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org.br/creane/valecertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Ac.

Registro realizado a r...o protocolo nº 72200108009 CAT nº 25202214541b... 08/12/2022, página 5 de 5



**Responsável técnico pela execução:** Verissimo Pedro da Silva Junior, Engenheiro Civil – CREA – SC 068851-6 – ART 8513309-1, e suas complementar 8458664-2, responsável pelas atividades e quantidades descritas anteriormente;

**Localização da Obra:** Rua Alameda Timbé, Município de Tijucas/SC, Santa Catarina;

**Período da Obra:** 12/09/2022 a 26/10/2022;

Tijucas, 27 de Novembro de 2022.

**Marcelo Heyse dos Santos** Assinado de forma digital por  
Marcelo Heyse dos Santos  
Dados: 2022.11.30 09:53:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS  
CNPJ 82.577.636/0001-65



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.279.461/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS ASFALTO LTDA
-------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS ASFALTO LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NATANAEL MARTINIANO DA COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 88.190-000	BAIRRO/DISTRITO JORDAO	MUNICÍPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS	UF SC
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JSASFALTO01@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3296-2736
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2023 às 14:08:53 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JS ASFALTO LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.279.461/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140058652503
Data de emissão:	08/03/2023 10:17:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	07/05/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/03/2023 10:17:21



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2034889**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JS ASFALTO LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.279.461

Certidão emitida às 09:36 de 08/03/2023.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



08/03/2023

0013200069

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Biguaçu



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 501758**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Biguaçu, com distribuição anterior à data de 07/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JS ASFALTO LTDA, portador do CNPJ: 42.279.461/0001-95. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Biguaçu, quarta-feira, 8 de março de 2023.

**PEDIDO Nº:**

0013200069







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JS ASFALTO LTDA**  
CNPJ: **42.279.461/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:37 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **ECAF.61ED.6198.1929**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.279.461/0001-95  
**Razão Social:** JS ASFALTO LTDA  
**Endereço:** RUA NATANAEL MARTINIANO DA COSTA SN / JORDAO / GOVERNADOR  
CELSON RAMOS / SC / 88190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/03/2023 a 01/04/2023

**Certificação Número:** 2023030302313167773285

Informação obtida em 08/03/2023 09:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS**  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEI/PTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.

<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	<b>Nº: 0044317</b>
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte				
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ		
121247	JS ASFALTO LTDA	42.279.461/0001-95		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
RUA NATANAEL MARTINIANO DA COSTA	SN		JORDAO	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88190000	GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC			

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
12521464937	JS ASFALTO LTDA	Regularidade Fiscal e Participação de licitações
	OBSERVAÇÕES	
	CND	

<b>Data de Emissão: 03/03/2023 Hora de Emissão: 13:03:21</b>	<b>Validade: 02/04/2023</b>
--	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar nº 1374, de 03 de outubro de 2019, que institui o Código Tributário deste Município, <b>CERTIFICAMOS QUE</b>, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura,</p> <p><b>O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO, NADA DEVE</b>, a FAZENDA MUNICIPAL, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL, inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas..</p> <p>Nada mais tendo a declarar.</p> <p><b>Governador Celso Ramos, 03 de Março de 2023</b></p>	
--	--



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JS ASFALTO LTDA CNPJ: 42.279.461/0001-95

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWWWJDNJUDAWVZ20

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 20 de Março de 2023

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JS ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.279.461/0001-95  
Certidão n°: 1425680/2023  
Expedição: 11/01/2023, às 12:07:53  
Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.279.461/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de um lado, doravante denominado Contratante, JS ASFALTO LTDA, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 42.279.461/0001-95, estabelecida na Rua Natanael Martiniano da Costa, 17, Jordão, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88.190-000, e de outro lado, doravante denominado Contratado VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.571.646 e do CPF/MF nº 023.112.079-62 e registrada no CREA-SC sob o nº 068851-6 com endereço na Rua Natanael Martiniano da Costa, 17, Jordão, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88.190-000, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de acordo as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo CONTRATADO para elaboração e execução de projetos, emissão de ART's, assessoria, consultoria e avaliações.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em nenhuma hipótese este contrato de prestação de serviços caracteriza como uma relação de emprego, não havendo subordinação e ficando que a prestação de serviço é eventual.

PARAGRAFO SEGUNDO – O CONTRATADO prestará os serviços de forma autônoma, sem subordinação ao cumprimento de jornada de trabalho.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO E DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO prestara serviços técnicos no período equivalente a 15 (quinze) horas semanais, das 13:00h as 16:00h, de segunda a sexta feira, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos ate o dia 10 do mês subsequente;

PARAGRAFO ÚNICO – Em nenhum caso esta remuneração pode ser caracterizada como salário.

ANDRE  
FELIPE  
SILVA  
PEREIRA:07  
676862922

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FELIPE SILVA  
PEREIRA:07676862  
922  
Dados: 2022.09.21  
17:55:58 -03'00'

*zucio*  
*ll*

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente será por prazo indeterminado iniciando-se em 10/06/2021, se de comum acordo, as partes podem renovar automaticamente o presente instrumento.

### CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas deste contrato, ou com aviso prévio de 30 dias de qualquer uma das partes sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

### CLAUSULA QUINTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil naquilo em que lhe forem compatíveis.

### CLAUSULA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO

As partes de comum acordo, elegem o fórum da comarca de Biguaçu/SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renuncia Expressa de qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Gov. Celso Ramos, 10 de junho de 2021



*Felipe da Silva*  
**JS ASFALTO LTDA**  
CNPJ: 42.279.461/0001-95  
CONTRATANTE



*Verissimo*  
**VERISSIMO PEDRO DA SILVA JUNIOR**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-SC 068851-6  
CONTRATADO

ANDRE  
FELIPE SILVA  
PEREIRA:076  
76862922  
Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FELIPE SILVA  
PEREIRA:07676862  
922  
Dados: 2022.09.21  
17:57:54 -03'00'

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**



**ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC**  
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz  
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center  
Forquilha - São José - SC - CEP 88.105-500 - Fone (48) 3034-2564

**RECONHECIMENTO 797843**

Reconheço a assinatura por **AUTENTICIDADE** de:  
(1) Veríssimo Pedro da Silva Junior, (2) Julia da Silva

Em test.  da verdade.  
Forquilha - São José/SC, 11 de junho de 2021

  
Meryane Hoffmann Frizins - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 7,04 + Selo: R\$ 5,64 -- Total: R\$ 12,68  
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº 081 GEC67161-21CW GEC67162-KC4W  
Confira os dados do ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)

